



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 440/2002

Assunto: INCLUI SUB-PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO NA LEI MUNICIPAL Nº
411 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/07/2002

Sanção: 03/07/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 440/2002

Em, 1º de Julho de 2.002.

"INCLUI SUB-PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO NA LEI MUNICIPAL Nº 411 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 411 de 14 de Dezembro de 2001, passa a vigorar com o seguinte acréscimo e respectivas modificações:

I - Acrescenta-se e suplementa-se:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
01 - Gabinete do Secretário
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1040 - Realização de Transporte Escolar
1030 - Aquisição de Veículos (convênio FNDE)
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 49.995,00

II - Remaneja-se:

a) Anula-se:

05.03.12.1029.2015 - Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 505,00

b) Suplementa:

05.01.12.361.1040.1030 - Aquisição de Veículos (FNDE)
4490.52.00 - Equipamento e material Permanente.....R\$ 505,00

Art. 2º - A suplementação do Inciso I do artigo 1º desta Lei corre a custa de correspondente transferência voluntária, proveniente de termo de convênio nº 750473/2002 do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 1º de julho de 2.002

APROVADO

EM 01 / 07 / 02

Cordeiro Duarte
PRESID. da CÂMARA

Pub.
03/07/02

SANCIONADO

EM 03 / 07 / 02

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal